



EN  
AR

ESTRATÉGIA  
NACIONAL  
PARA O AR  
2020

Relatório de Consulta Pública





Título: Relatório de Consulta Pública da  
Estratégia Nacional para o Ar 2020

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente

Data: Maio de 2015

## Índice

1. Introdução .....	4
2. Período de consulta pública .....	6
3. Documentos publicitados e locais de consulta .....	7
4. Apreciação das exposições recebidas .....	8

### **ANEXO**

- Exposições recebidas



## Introdução

Encontra-se a decorrer o procedimento de Elaboração da Estratégia para o Ar (ENAR 2020), da qual a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a entidade responsável.

A Estratégia Nacional para a Qualidade do Ar (ENAR 2020) visa alcançar os objetivos de qualidade do ar propostos no Programa Ar Limpo para a Europa e contribuir para o Compromisso para o Crescimento Verde, estando alinhada com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente nas medidas com co-benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas. Constituirá, ainda, um quadro de referência para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.

A ENAR 2020 dirige-se fundamentalmente aos setores da Administração Pública, ao nível Central, Regional e Local, que contribuam para assegurar, nas respetivas competências e domínios de atuação, uma trajetória de melhoria da qualidade do ar. Paralelamente e ao constituir-se como quadro de referência em matéria de informação, conhecimento e sensibilização, a ENAR dirige-se também a um conjunto alargado de partes interessadas, como sejam profissionais, organizações não-governamentais e cidadãos em geral, cujas atividades e comportamentos poderão contribuir, de forma mais ou menos direta, para mitigar os efeitos da poluição atmosférica.

A ENAR 2020 tem como visão "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas" e assenta em três eixos: "Avaliar", "Antecipar" e "Atuar".

Os eixos avaliar e antecipar permitiram apurar os aspetos críticos e prioritários em termos de necessidade de intervenção e estabelecer as bases para delinear os quatro vetores estratégicos de atuação:

- Conhecimento e Informação;
- Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas;
- Investigação & Desenvolvimento;
- Governança,

que constituiram a orientação para a identificação das medidas e ações a adotar no curto/médio prazo com vista a alcançar os objetivos propostos.

# 2



## Período de consulta pública

Durante o processo de elaboração da estratégia em apreço, foi promovida uma consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da ENAR 2020, designadamente à Direcção-Geral das Atividades Económicas, à Direcção-Geral de Energia e Geologia, à Direcção-Geral de Saúde, ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, Instituto de Mobilidade e Transportes, I.P., através de uma reunião promovida por esta Agência no dia 12 de novembro de 2014, para consulta e debate sobre a referida estratégia.

A proposta de ENAR 2020 e o conjunto de atuações que contribuirão para que Portugal cumpra objetivos e metas exigentes em matéria de emissões e de qualidade do ar foram apresentadas em sessão pública realizada pelo Ministério do Ambiente a 20 de Abril, data de início da sua disponibilização para discussão pública que terminou a 11 de maio de 2015.

# 3



## Documentos publicitados e locais de consulta

Os documentos foram disponibilizados através da página de internet desta Agência [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt), tendo estado também acessíveis através das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.



## Apreciação das exposições recebidas

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas por via eletrónica e ofício as exposições de cinco entidades (em anexo), que de um modo genérico manifestam apreço pela proposta apresentada, salientando a sua elaboração como um passo importante para a gestão da qualidade do ar em Portugal e apresentando algumas críticas e sugestões:

Galp Energia;

BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável;

Florestis – Associação Florestal de Portugal;

Quescus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

Direção Geral do Território.

Os contributos específicos apontaram para a identificação de algumas incorreções ou lapsos, os quais foram devidamente analisados e incorporados nas versões finais dos documentos que constituem a ENAR.

Outros contributos foram direcionados para uma maior densificação das medidas e ações apresentadas, os quais, apesar de pertinentes, não se adequavam ao nível de pormenor adotado na descrição sumária das medidas vertidas no documento dos vetores estratégicos. Assim, e tomando boa nota das sugestões apresentadas, considerou-se que, na sua maioria, estavam subjacentes aos critérios de formulação das medidas e que no contexto da sua execução seriam então melhor discriminadas.



Importa, em termos de nota final, agradecer os contributos recebidos e realçar a mais-valia que representaram na melhoria da coerência e da transmissão dos conceitos técnicos e na confirmação dos objetivos e da visão proposta na ENAR 2020 para **Um Ar Mais Limpo em Portugal**.

## ANEXO

### Exposições recebidas

## COMENTÁRIOS DA GALP ENERGIA À ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020 - ENAR 2020

### Análise Geral da ENAR 2020

Considera-se que:

A proposta de Estratégia Nacional para o AR 2020 constitui um passo importante para a gestão nacional da qualidade do ar.

A Visão e os objetivos que suportam a estratégia, assim como os eixos de atuação definidos revelam uma estratégia bem estruturada e empenhada para dar cumprimento aos objetivos propostos.

Os vetores estratégicos, as medidas e ações propostas expressam diretrizes de intervenção estratégica e identificam a necessidade de envolvimento e comprometimento dos diversos intervenientes que poderão contribuir para o objetivo final.

Realça-se também como positivo a referencia à integração de medidas já abrangidas por outros planos e programas e a inclusão do conceito “custo-benefício”.

Reconhece-se o esforço de conservadorismo incluído nos cenários de projeção, contudo salienta-se que as projeções do ENAR2020 apontam para níveis de emissão menores do que as emissões estimadas para o programa CLRTAP<sup>1</sup>, mesmo para os COVNM, poluente este que atualmente se encontra próximo do respetivo teto de emissão nacional.

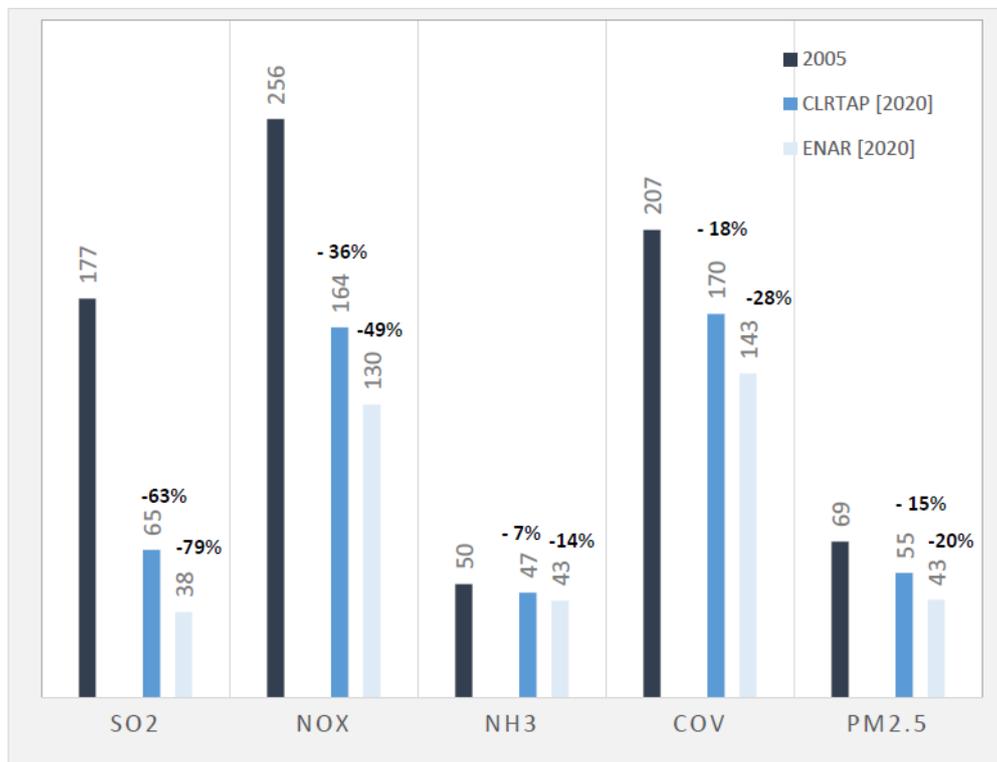


Figura 15. Comparação Estimativa de emissões dos poluentes incluídos no CLRTAP<sup>6</sup>

<sup>1</sup> Convention on Long-Range Transboundary Air Pollution to Abate Acidification, eutrophication and Ground-level Ozone

Para além dos objetivos nacionais, a redução de emissões deverá sempre ser analisada no contexto regional/local, sendo necessário intervir nos poluentes e locais que apresentam maiores preocupações. Conforme mencionado no documento sobre os Vetores Estratégicos para 2020: “A ENAR para além de preconizar medidas de âmbito nacional, constituirá, ainda, um quadro de referência para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.”

Sem prejuízo do anterior, a atuação nos diferentes domínios geográficos (Nacional ou local) e o nível de intervenção das medidas deverá ser sempre fiel à **relação “custo-benefício”**.

## Análise dos documentos que constituem a ENAR

### 1. Relatório Síntese

Propostas de alteração:

Pág. 17	Tabela 3	Sugere-se a inclusão na legenda a descrição de “NC” – nível crítico e B(a)P – Benzeno-a-pireno
Pág. 21	Tabela 4	Valor de NH3 correspondente à linha “Emissões2011 (kton)” não está coerente com o valor da Tabela 7 da pág. 28 referente ao mesmo ano
Pág. 30; 31 e 32	Tabela 8 a 10	Dúvida: os pesos relativos (%) deveriam representar a % de contribuição de um setor face ao total das emissões de cada poluente? Caso afirmativo, sugere-se a revisão dos pesos relativos pois não parecem estar corretos.

### 2. Diagnóstico

Nada a registar.

### 3. Cenários e Projeções para 2020

Propostas de alteração:

Pág. 51; 52; 53; 54 e 55	Tabela 53 a 57	Dúvida: os pesos relativos (%) deveriam representar a % de contribuição de um setor face ao total das emissões de cada poluente? Caso afirmativo, sugere-se a revisão dos pesos relativos pois não parecem estar corretos.
Pág. 48; 49; e 56		Sugue-se realizar correções de detalhe ao nível da pontuação (“,” onde deveriam estar “.”)
Pág. 56	Ponto 2.4	A proposta de Diretiva de Tetos de Emissão Nacionais ainda se encontra em revisão. Segundo o documento do conselho da UE de 23 de março de 2015 ( <a href="#">7442/15</a> ), são apresentadas algumas alterações de redação face ao texto original da Comissão, nomeadamente no que diz respeito aos poluentes abrangidos. Assim, no âmbito deste “Presidency compromise text”, o artigo 4.1 deixa de incluir o metano como poluente. Neste sentido, sugere-se que <b>a ENAR não inclua o metano</b> e realce como ressalva de que <b>a redação deste ponto reflete o processo de revisão da Diretiva com os out-puts conhecidos à data</b> , e que o mesmo <b>estará sujeito a futura adaptação após a aprovação e publicação da respetiva Diretiva (outcome do processo)</b> .

### 4. Vetores Estratégicos de Atuação

Nada a registar.



**BCSD PORTUGAL**

CONSELHO EMPRESARIAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## Processo de Consulta Pública da ENAR 2020 (Estratégia Nacional para o Ar 2020)

Lisboa, 11 de maio de 2015



**BCSD PORTUGAL**

CONSELHO EMPRESARIAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## 1. ENQUADRAMENTO

O presente documento corresponde ao contributo do BCSO Portugal para a consulta pública da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR2020), em curso até ao dia 11 de Maio de 2015.

É efetuada uma apreciação geral e é elencado um conjunto de sugestões e comentários por cada um dos eixos de ação em que a ENAR2020 se estrutura.

## 2. APRECIÇÃO GERAL

Considera-se que a proposta de Estratégia Nacional para o Ar 2020 constitui um passo importante para a gestão nacional da qualidade do ar, contudo, à semelhança do pacote de políticas para o ar da Comissão Europeia, que fixa objetivos para 2030, a ENAR2020 deveria projetar-se para um horizonte idêntico, não apenas para o horizonte 2020, independentemente de uma eventual revisão a realizar neste prazo.

A visão em que assenta e os objetivos preconizados que a suportam, assim como os eixos de atuação definidos, revelam uma estratégia bem estruturada para dar cumprimento aos objetivos propostos.

Os vetores estratégicos, as medidas e ações propostas expressam diretrizes de intervenção estratégica e identificam a necessidade de envolvimento e comprometimento dos diversos intervenientes que poderão contribuir para o objetivo final.

Realça-se como positiva a referência à integração de medidas já abrangidas por outros planos e programas e a inclusão do conceito “custo-benefício” e salienta-se a existência de medidas que visam promover a eficácia da disseminação da informação sobre a qualidade do ar, através de novas tecnologias de informação e a adaptação dos sistemas de informação da Qualidade do Ar (atual QualAr), alargando o seu âmbito a novas fontes de dados, como uma mais-valia, uma vez que esta informação é regularmente utilizada pelas empresas ao nível da sua estratégia de gestão da qualidade do ar.

Reconhece-se, ainda, o esforço de conservadorismo incluído nos cenários de projeção, contudo salienta-se que as projeções da ENAR2020 apontam para níveis de emissão menores do que as emissões estimadas para o programa CLRTAP (*Convention on Long-Range Transboundary Air Pollution to Abate Acidification, eutrophication and Ground-level Ozone*), mesmo no caso de COVNM, que apresenta um diferencial muito baixo face ao respetivo teto de emissão nacional.

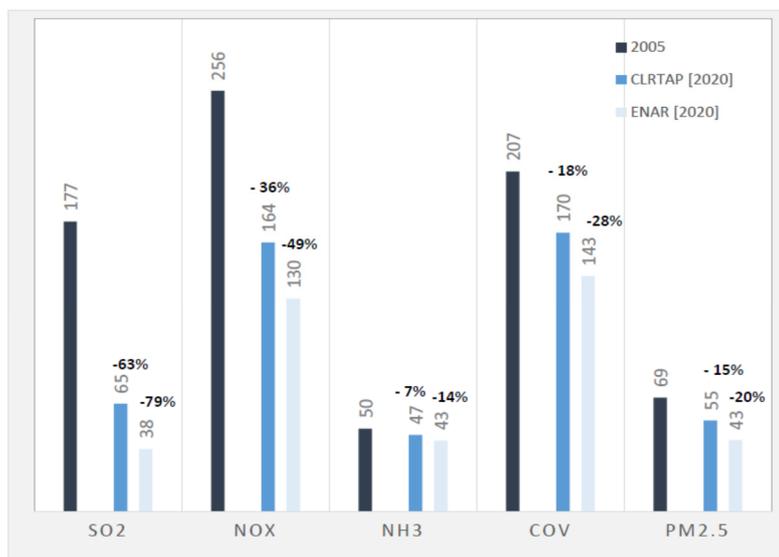


Figura 15. Comparação Estimativa de emissões dos poluentes incluídos no CLRTAP<sup>6</sup>

### 3. APRECIÇÃO POR EIXO

#### 3.1. Eixo “Avaliar”

Capítulo	Assunto	Comentário
2.3.1	Tabela 4	Sugere-se a inclusão na legenda a descrição de “NC” – nível crítico e B(a)P – Benzeno-a-pireno
2.3.4	Redes de qualidade do ar	Não é feita qualquer referência às redes privadas de qualidade do ar.
3.1	Tabela 9	Valor de NH <sub>3</sub> correspondente à linha “Emissões2011 (kton)” não está coerente com o valor, referente ao mesmo ano, da Tabela 51 da pág. 48, do documento “Cenários e Projeções para 2020”.
3.1	Pág. 40 a 43: Códigos CRF	Sugere-se incluir uma explicação sobre os códigos CRF usados nas Figuras.
3.1	Relativamente às emissões de NO <sub>x</sub> (Figura 11), no documento é afirmado que: “... O seu peso relativo manteve-se praticamente inalterado entre 2000 e 2012”.	Salienta-se que a introdução da tecnologia de desnitrificação de emissões nas centrais a carvão contribuiu para uma diminuição significativa destas emissões; de acordo com a Figura 11 a diminuição percentual verificada entre 2000 e 2012, ainda que não tenha sido muito importante, foi ainda assim expressiva, de 22% para 15%, o que não está de acordo com a conclusão retirada no texto.

#### 3.2. Eixo “Antecipar”

Capítulo	Assunto	Comentário
2	Pág. 12: “Introdução de tecnologias de controlo de emissão”.	Salienta-se que, a par com os sistemas de dessulfurização, também a introdução da tecnologia de desnitrificação de emissões nas centrais a carvão contribuiu para uma



		diminuição significativa das emissões de poluentes atmosféricos.
2.2	Projeção de emissões	Sugere-se que sejam tidos em conta os efeitos esperados do Pacote de políticas para o ar da Comissão Europeia em Portugal, designadamente o impacte da proposta de Diretiva das instalações de combustão de dimensão média.
2.3	Tabelas 53 a 57	Questão: Os pesos relativos (%) deveriam representar a % de contribuição de um setor face ao total das emissões de cada poluente? Caso afirmativo, sugere-se a revisão dos pesos relativos pois não parecem estar corretos.
2.4	Diretiva Tetos - Metano.	A proposta de Diretiva de Tetos de Emissão Nacionais ainda se encontra em revisão. Segundo o documento do conselho da UE de 23 de março de 2015 ( <a href="#">7442/15</a> ), são apresentadas algumas alterações de redação face ao texto original da Comissão, nomeadamente no que diz respeito aos poluentes abrangidos. Assim, no âmbito deste “ <i>Presidency compromise text</i> ”, o artigo 4.1 deixa de incluir o metano como poluente. Neste sentido, sugere-se que a ENAR não inclua o metano e realce como ressalva de que a redação deste ponto reflete o processo de revisão da Diretiva com os <i>outputs</i> conhecidos à data, e que o mesmo estará sujeito a futura adaptação após a aprovação e publicação da respetiva Diretiva ( <i>outcome</i> do processo).
3.3	Capítulo 3.3, pág. 71: “ <i>De referir, no entanto, um aumento, em 2020, das emissões de SO<sub>2</sub>, COVNM, PM<sub>2,5</sub> e PM<sub>10</sub> no setor de produção de energia, SNAP 1, que engloba as grandes fontes industriais como centrais termoelétricas e refinarias.</i> ”	No caso do SO <sub>2</sub> , esta afirmação parece estar em contradição com os dados apresentados nos capítulos 2.2.1.3, Tabela 5, em que se retira que as emissões de SO <sub>2</sub> em 2020 do NFR1A1a diminuem relativamente a 2012.

### 3.3. Eixo “ Atuar”

Capítulo	Assunto	Comentário
2.3.1	Conhecimento & Informação_1: Melhoria da qualidade e quantidade da informação relativa às emissões atmosféricas e qualidade do ar ambiente / AP4 e AP5	Sugere-se a divulgação atempada dos resultados da previsão da qualidade do ar junto dos agentes poluidores (por ex. operadores de fontes de emissão com influência potencial em áreas previsivelmente afetadas por episódios de poluição), com alertas especificamente dirigidos a esses agentes. Esta articulação entre a administração e os operadores ou agentes poluidores permitiria criar condições para adoção de comportamentos e medidas preventivas não só parte da população em geral, como eventualmente também por parte desses mesmos agentes.



Capítulo	Assunto	Comentário
	Conhecimento & Informação_2: Adequação/Otimização da rede de monitorização da qualidade do ar	A ENAR2020 não faz qualquer referência às redes privadas de qualidade do ar. A exploração destas redes tem custos de operação e de manutenção consideráveis que os operadores devem suportar, como estabelecido nas Licenças Ambientais das suas instalações, pelo que seria importante que a informação nelas recolhida fosse valorizada e utilizada da mesma forma que a obtida na rede de monitorização nacional. Sugere-se que as estações de redes privadas sejam integradas na rede nacional ou que tenham um tratamento similar, que permita otimizar os recursos envolvidos.
2.3.1	AP11. Integração dos operadores no sistema de informação relativo às emissões industriais de poluentes para o ar	A implementação de um sistema nacional de informação ambiental (AP2) deverá ter em conta a necessidade de comunicação / articulação com diferentes sistemas de informação pré-existentes do lado dos operadores, sendo por isso importante envolver os operadores durante a fase de conceção do mesmo, para que uma eventual adaptação desses sistemas dos operadores possa acontecer sem grandes constrangimentos e no menor prazo possível. Caso a comunicação de dados/automatização dos procedimentos não permita, por exemplo, a importação de dados a partir de Excel poderá trazer uma carga administrativa elevada para as empresas, como já acontece com a comunicação de dados de captações próprias, descarga de águas residuais, gases fluorados e até mapas de resíduos.
2.3.1	AP16. Promoção do uso do transporte público - desincentivo ao transporte individual e melhoria do transporte coletivo em meio urbano (otimização da gestão de estacionamento; alargamento de políticas de bilhética multimodais; alargamento de sistemas de transporte complementar, p.ex. <i>park &amp; ride</i> junto a interfaces de TC).	Como resultado de várias experiências internacionais verifica-se que o desincentivo ao transporte individual de acesso automóvel aos grandes aglomerados urbanos e a promoção de alternativas de mobilidade sustentável, são medidas de política ambiental eficazes na promoção da melhoria da qualidade do ar nas zonas urbanas. Importa, contudo, salientar que a implementação destas medidas deve ser realizada de uma forma integrada e de modo a que as alternativas à viatura particular constituam uma vantagem económica e social e não apenas uma imposição devido ao aumento de custos do lado da entrada do veículo particular na cidade por via exclusiva da imposição de taxas ou medidas análogas.
2.3.1	AP14 / AP17 / AP23 / AP25 / AP27 / AP28	Uma vez que estas medidas poderão trazer, dos pontos de vista financeiro e operacional, impactos ainda não contabilizados e que, dependendo da forma como forem regulamentados, poderão ser significativos (por exemplo, poderão implicar investimentos em frota – logística e em sistemas de gestão de informação, em restrições à circulação e em burocracia), é essencial que seja clarificada a forma como se pretende que venham a ser implementadas, nomeadamente, os horizontes temporais estimados para cada medida, se estão previstos incentivos fiscais, entre outros.



**BCSD PORTUGAL**

CONSELHO EMPRESARIAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

### Sobre o BCSD Portugal

O BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável é uma organização de líderes empresariais com uma visão de futuro, que propõe galvanizar a comunidade empresarial para criar um mundo que seja sustentável para as empresas, para a sociedade civil e para o ambiente. Com cerca de 90 membros, entre os quais 16 das 18 empresas do índice PSI20, o BCSD Portugal tem ampla representação sectorial e representa 38% do PIB nacional, valor que se traduz em mais de 65 mil milhões de euros de volume de negócios e mais de 270 mil colaboradores. Em conjunto com os membros, o BCSD Portugal catalisa a liderança e a defesa dos interesses comuns na construção de soluções e ações partilhadas. Alavancado nas fortes relações com diferentes *stakeholders*, o BCSD fomenta a mudança de políticas públicas a favor do desenvolvimento sustentável.

### Para mais informações:

[BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável](#)

Mafalda Evangelista | [mafalda.evangelista@bcdsportugal.org](mailto:mafalda.evangelista@bcdsportugal.org)

Tel.: 217 819 001 | Tlm: 935 841 448



**Contributo da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza  
para a consulta pública da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) 2020**

A Quercus mostra-se satisfeita com a apresentação pública da proposta sobre a Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020), um documento fundamental e necessário para reforçar a política nacional sobre a qualidade do ar. No nosso entender, e apesar de reconhecermos que existiram melhorias significativas nas últimas décadas, continuam a subsistir episódios de poluição atmosférica nas principais áreas urbanas do país com conseqüente incumprimento da legislação no que diz respeito a alguns poluentes (em particular, NO<sub>2</sub> e PM<sub>10</sub>).

No entanto, a Quercus gostaria de acrescentar o seguinte em relação ao documento ora apresentado:

**- Incumprimento dos valores-limite de qualidade do ar**

Em 2014, Portugal conseguiu cumprir todos os valores limite de PM<sub>10</sub>, o que se deveu a condições meteorológicas favoráveis. No entanto, o valor limite anual de NO<sub>2</sub> não foi cumprido em três aglomerações (Braga, Porto Litoral e Área Metropolitana de Lisboa Norte). Na aglomeração Porto Litoral, os valores limite anual e horário de NO<sub>2</sub> não foram cumpridos em 2014. A tendência será de manter em 2015: o incumprimento provável quanto às PM<sub>10</sub>, e incumprimento certo em relação ao NO<sub>2</sub>. A Quercus considera que a ENAR 2020 falha em não apresentar uma data para o cumprimento “certo” da legislação em relação a estes dois poluentes, o que não irá acontecer antes de 2020 e para os poluentes mais críticos acima referidos.

**- Lacunas de informação e conhecimento**

Apesar da existência de uma base de dados online nacional sobre a qualidade do ar (QualAr) que está disponível para o cidadão, continuam a ser evidentes várias lacunas em termos da informação e do conhecimento disponível ao público sobre a qualidade do ar sobretudo em áreas urbanas. A informação disponível para o cidadão é de um nível bastante técnico, não sendo de fácil leitura e compreensão pelo cidadão comum e muitas vezes a informação está desatualizada.

Em outras cidades europeias, têm sido testados outros sistemas de informação sobre qualidade do ar onde a informação está mais acessível e perceptível ao cidadão comum e dada em tempo real (e.g. *Air Pollution in Paris: Real-time Air Quality Index Visual*

*Map* - <http://aqicn.org/map/paris/>). A Quercus considera que subsistem lacunas quanto à informação sobre os impactos na saúde e na vegetação (à luz dos mais recentes estudos científicos) e à previsão da qualidade do ar. Segundo um recente Eurobarómetro publicado pela Comissão Europeia, os portugueses estão cada vez mais preocupados com o ambiente mas debatem-se com a falta de informação e a principal preocupação é a qualidade do ar, sendo que a principal queixa é de que não são divulgados dados atualizados sobre este indicador.

A Quercus considera que a ENAR 2020 deveria ter apresentado as bases de um programa alargado de sensibilização/informação do público sobre a qualidade do ar, a definir a médio/longo prazo, com objetivo de aumentar a informação disponível e acessível ao cidadãos comum, com o recurso a campanhas de sensibilização, melhoria da eficácia na comunicação das ultrapassagens aos limiares de informação e alerta, entre outras medidas.

#### **- Dificuldades de articulação ao nível da governança na aplicação dos planos e programas**

A implementação dos planos e programas para a melhoria da qualidade do ar exige das entidades responsáveis um nível de articulação funcional entre diferentes níveis de governança (local, regional, nacional). Em nosso entender, este tem sido o maior obstáculo na concretização das medidas constantes dos planos e programas para reduzir as emissões de alguns sectores com impacto na melhoria da qualidade do ar, sobretudo medidas de carácter nacional ou supramunicipal. Como exemplos, destacamos a definição de limites de emissão para lareiras e outros equipamentos de aquecimento doméstico (âmbito nacional) e a definição de corredores VAO+BUS+E nos principais acessos de Lisboa e Porto (âmbito supramunicipal). Neste sentido, a ENAR 2020 não propõe soluções para melhorar a articulação entre os diferentes níveis de governança e a partilha de responsabilidades quando várias entidades estão envolvidas na implementação das medidas, com o objetivo de melhorar a eficácia destes instrumentos.

#### **- Necessidade de melhorar os inventários nacionais**

Um dos aspetos críticos da ENAR 2020 são os inventários de emissões em que se baseia, onde se evidenciam lacunas na informação de base disponível na quantificação em determinados sectores. É fundamental que a ENAR enquanto documento estratégico reforce a necessidade da melhoria dos inventários nacionais de emissões quanto ao seu rigor e fiabilidade, para que seja avaliado o efetivo contributo dos diferentes sectores, sobretudo na área dos transportes.

#### **- Monitorização na aplicação das medidas que constam nos planos e programas**

Os planos e programas têm-se mostrado ineficazes para garantir uma melhoria efetiva da qualidade do ar. As medidas deles constantes não cumprem o objetivo de reduzir emissões em diferentes setores. Por exemplo, no sector dos transportes as medidas dos planos e programas focam-se no transporte rodoviário, esquecendo outros modos de transporte, como o ferroviário, aeroportuário e fluvial, articuladas com as empresas concessionárias.

Neste sentido, a Quercus considera que as autoridades competentes (ao nível local, regional e nacional) envolvidas na aplicação das medidas devem avaliar a necessidade de aplicar medidas mais ambiciosas para reduzir as emissões, sobretudo nos setores da indústria e transportes. A ENAR 2020 enquanto documento estratégico não apresenta nenhum mecanismo de monitorização da aplicação das medidas que constam dos planos e programas, e este aspeto é essencial para garantir a eficácia destes instrumentos para a melhoria da qualidade do ar.

Lisboa, 11 de maio de 2015

Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

Grupo de Energia e Alterações Climáticas



***PROPOSTA DE ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020 - ENAR  
2020 - CONSULTA PÚBLICA***

***CONTRIBUTOS FORESTIS***

PORTO, 11 DE MAIO DE 2015

## PROPOSTAS DE ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020 - ENAR 2020 - CONSULTA PÚBLICA

### CONTRIBUTOS FORESTIS

A Forestis considera, em termos genéricos, que a Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020) deveria inscrever em toda a sua extensão objetivos claros na perspetiva da mitigação dos poluentes já libertados, onde a floresta ocupa uma posição importante enquanto sumidouro de carbono em todo o território nacional e com maior expressão nos 35% da área ocupada por povoamentos.

Em articulação com outras estratégias de âmbito Nacional, como a Estratégia Nacional para as Florestas, consideramos importante a inserção de medidas/ações que evidenciem a função de sumidouro de carbono das florestas, pela promoção de novas arborizações, da gestão florestal sustentável e da prevenção estrutural de incêndios florestais.

Relativamente à Ação Proposta - AP30 - *Promoção da substituição de lareiras por recuperadores de calor tendo em consideração o "estado da arte" em termos de tecnologias de redução de emissões*, e uma vez que se trata de uma medida/ação já prevista no PNAEE, o acréscimo de requisitos relativos à emissão de partículas dos equipamentos de queima só deverá ser considerado após a transposição da Diretiva de Eco Design e quando tiver decorrido o período de tempo necessário às adaptações pelos fabricantes dos equipamentos, de forma a não impedir a implementação da Ação por tempo indeterminado.

No que se refere ao Vetor Estratégico de Atuação 4 - Investigação e Desenvolvimento, devem ser consideradas ações com vista:

- À contabilização do carbono sequestrado;
- À contabilização de outras interações benéficas, físicas e químicas, entre a floresta e a atmosfera;
- Ao aumento de eficiência e à redução de emissão de partículas nos equipamentos de aquecimento a biomassa.

Exmo. Senhor  
**Engº Augusto Serrano**  
Chefe de Divisão de Cidadania Ambiental  
Departamento de Comunicação e Cidadania  
Ambiental da APA

Rua da Murgueira, 9/9ª - Zambujal  
Aparatado 7585  
2611-865 AMADORA

Nossa refª/Our ref.:  
DSRPC-DRF

Sua refª/Your ref.:  
S022300-201504-DCOM.DCA

Ofº. Nº:  
191/2015  
2015-05-07

**Assunto/Subject:**

Consulta Pública-Proposta de Estratégia Nacional para o Ar 20- ENAR 2020

*Exm.º Sr. Eng.º Augusto Serrano,*

Na sequência da consulta efetuada à informação disponibilizada na página de internet - [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) referente ao projeto supra identificado, cumpre informar V. Exa que, em termos de Rede Geodésica, de Cartografia e de Limites Administrativos, nada há a reportar pela Direção-Geral do Território.

Mais se informa que esta Direção-Geral está ao dispor de V. Exª para os esclarecimentos e ou informações tidas por pertinentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora dos Serviços de Regulação, Planeamento e Comunicação

Luísa Esmeriz



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)



FACULDADE DE  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA



universidade de aveiro  
theoria poiesis praxis